

MERCOSUL/SGT N° 5/ATA N° 01/15

XLVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO N° 5 "TRANSPORTE"

Realizou-se na cidade de Gramado, Estado de Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, entre os dias 27 e 29 de maio de 2015, a XLVIII Reunião Ordinária do SGT N° 5 "Transporte", com a presença das Delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Participou a Delegação do Chile em caráter de Estado Associado do MERCOSUL.

Tendo em vista o disposto na Decisão CMC N° 04/93 e o Artigo 2° da Resolução GMC N° 26/01, a Ata e seus Agregados ficam *ad referendum* da Delegação da Venezuela.

O Coordenador do Brasil, Sr. Francisco Luiz Baptista da Costa, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), dando as boas vindas, agradeceu às delegações nacionais assim como os representantes do setor privado pela sua participação e procedeu à abertura da reunião.

Os Coordenadores Nacionais agradeceram à PPTB seus esforços na organização da reunião ressaltando a importância dos trabalhos desenvolvidos pelo SGT N° 5 durante o período, desejando êxito no desenvolvimento dos temas da agenda.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Durante a reunião foram tratados os seguintes temas:

1. APRESENTAÇÃO DO SETOR PRIVADO

O Plenário recebeu os representantes das Entidades Membros do CONDESUL (Conselho Empresarial de Transporte Rodoviário de Cargas do MERCOSUL) que apresentaram documento que consolida as dificuldades encontradas nas fronteiras da região nas áreas de setor de carga, transporte de passageiros, cobrança de multas na exportação por declaração inexata, transporte de cargas perigosas, entre outras, e proporcionaram sugestões visando à melhoria dos procedimentos e dar celeridade ao transporte internacional terrestre.

Também foi recebido o Fórum de Empresas de Transportes dos Passageiros do MERCOSUL, que apresentaram documento expressando sua preocupação sobre alguns aspectos que afetam às atividades do setor.

Os documentos apresentados pelo CONDESUL e pelo Fórum de Empresas de Transportes dos Passageiros do MERCOSUL constam como **Anexo IV**.

Os Coordenadores tomaram nota dos temas apresentados, de prioridade para o setor privado, e acordaram analisá-los a fim de dar resposta com a brevidade possível. Tais documentos servirão como pauta inicial para os Trabalhos da Comissão de Facilitação Fronteira.

2. COMISSÃO DE FACILITAÇÃO FRONTEIRIÇA (CFF)

Os Coordenadores tomaram conhecimento da Ata N° 01/15 da Comissão de Facilitação Fronteira (CTM) que consta como **Anexo V**.

3. COMISSÃO DE HARMONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL POR RODOVIA (CF)

As delegações ressaltaram a importância do trabalho realizado durante a I Reunião da Comissão, efetuada a fins de mês de março, na qual fora analisada a proposta de manual de fiscalização para o transporte de cargas elaborado pelo Brasil, e as coincidências alcançadas na Reunião Técnica Preparatória desta Reunião sobre o alcance do trabalho a desenvolver: harmonização dos procedimentos de fiscalização do transporte de cargas e de passageiros baseado nas disposições do ATIT e as infrações e sanções estabelecidos no Protocolo Adicional nesta matéria.

Conforme adiantado e, nesse quadro, a Delegação do Brasil apresentou uma proposta de manual de fiscalização em matéria de transporte de passageiros, aporte que fora destacado especialmente pelas demais delegações presentes. A proposta consta como **Anexo VI**.



A Delegação do Uruguai reiterou o manifestado na Reunião Técnica Preparatória sobre um aspecto importante para a harmonização esperada: acordar a respeito de quais são os "documentos de transporte" aos quais referem algumas das infrações previstas no citado Protocolo, e a forma de sancionar descumprimentos como não ter a licença de conduzir ou o certificado de inspeção técnica, aos quais se faz referência nos artigos 9 e 32 do ATIT, documentos associados também com as normativas nacionais de trânsito.



Agregou que, a seu entender, além do que finalmente seja acordado com respeito a adoção de um único manual, ou a essência da harmonização, será o acordo sobre os aspectos a verificar e as sanções a serem aplicadas e

medidas a serem adotadas diante de constatações das diferentes infrações ou descumprimentos.

A Delegação do Paraguai insistiu na importância de definir claramente os documentos de porte obrigatório consagrados no ATIT como uma forma de avançar na presente temática e assinalou que, por Resolução DINATRAM N° 243/06, tem estabelecidos tais documentos para os serviços internacionais do transporte de passageiros e carga, de caráter regular e ocasional, aspectos que, considera, no futuro deverão ser contemplados no Manual em processo de elaboração.

As delegações concordaram em aprofundar na análise dos diferentes aspectos citados, assim como nos novos insumos aportados pelo Brasil nesta instância, a fim de que na próxima reunião, a ser realizada ainda durante a PPTB, pode ser obtido outro importante impulso nos trabalhos da Comissão tendente a consecução do objetivo traçado.

4. COMISSÃO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO (CTF)

Os Coordenadores tomaram conhecimento da Ata N° 01/15 da Comissão de Transporte Ferroviário (CTF), que consta como **Anexo VII**, e que fica *ad referendum* das Delegações do Paraguai, do Uruguai e da Venezuela.

Em particular, a respeito da atualização do Capítulo III do ATIT a Delegação do Uruguai fez referência sobre a posição manifestada na Reunião da Comissão do Artigo 16 do ATIT, celebrada nos dias 24 a 29 de setembro de 2014, no sentido de aprovar o conjunto de propostas do Relatório que consta no Anexo IV da Ata da XIV Reunião da Comissão do Artigo 16, celebrada em Lima, Peru e que inclui o tratamento das propostas apresentadas na XII Reunião pelas Delegações da Argentina e do Brasil.

A Delegação da Argentina fez um convite para um evento organizado pela Associação do Congresso Pan-Americano de Ferrovias, órgão encarregado do assessoramento aos países, convocando os especialistas do mundo visando a união e contato para futuras ações, para a última quinzena do próximo mês de julho.

As delegações comentaram o projeto que conecta à Argentina, o Brasil, o Paraguai e o Chile, baseado numa estrutura ferroviária comum.

A Delegação de Paraguai manifestou que existe um renascer no âmbito ferroviário de seu país, havendo-se reativado o serviço ferroviário com a Argentina, além de outros projetos vinculados ao setor, e comprometeu-se a derivar as conclusões às instâncias pertinentes.

5. COMISSÃO EM TRANSPORTE MARÍTIMO (CTM)

Os Coordenadores tomaram conhecimento da Ata N° 01/15 da Comissão em Transporte Marítimo (CTM) que consta como **Anexo VIII** e manifestaram sua satisfação com os avanços registrados nesta reunião. A Ata fica *ad referendum* da Delegação da Argentina.

6. GRUPO DE TRABALHO SOBRE TRANSPORTE TERRESTRE DE MERCADORIAS PERIGOSAS (GTMP)

O Plenário tomou conhecimento da Ata N° 02/15 do Grupo de Trabalho sobre Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas (GTMP), que consta como **Anexo IX** e manifestaram satisfação com o tratamento dessa matéria.

7. PESOS E DIMENSÕES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE POR RODOVIA

7.1. Emprego dos pneus superlargos em eixos dianteiros com suspensão pneumática em ônibus.

A Delegação do Brasil informou que o assunto está em estudo e ainda não tem posição a respeito.

A Delegação da Argentina instou às restantes delegações a regulamentar os aspectos de segurança em pneus superlargos, já que na Argentina o tema está regulamentado.

A Delegação do Uruguai expressou que sua normativa interna permite o uso de pneus superlargos em veículos de transporte, mas os eixos dotados deste tipo de pneus, em general possuem cargas máximas inferiores aos eixos com pneus convencionais. A exceção da regra se produz no eixo diretriz dianteiro a que baseado em estudos técnicos internacionais, corresponde a um peso máximo de 7t. Reiterou que, sobre essa base, propôs autorizar o uso de pneus superlargos nos eixos dianteiros nos ônibus que realizam serviços no MERCOSUL, como forma de reduzir os problemas de sobrepesos constatados nesse tipo de veículo.

A Delegação do Paraguai informou que está em estudo, em instância de uma Comissão Interinstitucional com intervenção da Universidad Nacional de Asunción, a possibilidade de utilização de pneus superlargos em eixos dianteiros em ônibus.

7.2. “Ônibus MERCOSUL”

As delegações intercambiaram opiniões sobre o tema, tendo em conta a definição de um tipo de “ônibus MERCOSUL”.

Nesse sentido, a PPTB convidou representantes da empresa Marcopolo do Brasil a realizar uma breve descrição da normativa em matéria de pesos e dimensões, grupo motriz, luzes e elementos retro refletivos, que são tidos em conta para desenhar os veículos de transporte de passageiros.

A Delegação do Uruguai expressou que o informado por Marcopolo mostra claramente a diferença entre as normas internas em vigor em alguns países do MERCOSUL com os limites estabelecidos na Resolução GMC N° 65/08 e considerou que, no seu juízo, o fato explica em certa medida muitas das dificuldades comprovadas na fiscalização dos pesos dos veículos de transporte de passageiros.

Além disso, considerou inevitável uma ação conjunta do SGT N°5 com o SGT N° 3, tendo em conta a opinião dos fabricantes de chassis e de carrocerias aos efeitos de compatibilizar, nos desenhos dos veículos, os quesitos necessários em matéria de acessibilidade, médio ambiente, conforto e segurança com a normativa estabelecida no MERCOSUL sobre pesos e dimensões.

As delegações acordaram que o assunto permaneça na Agenda do SGT N° 5.

7.3. Estabelecimento de tolerância na medição de peso por eixo e peso bruto total nos veículos de transporte por rodovia.

A Delegação do Brasil informou que apresentou sugestão no âmbito de ALADI.

A Delegação do Uruguai lembrou que o objetivo procurado neste item é dispor de um regime de infrações e sanções aplicável aos descumprimentos dos limites de peso em veículos de transporte internacional nas rodovias do MERCOSUL.

Nesse sentido realizou um conjunto de considerações sobre a proposta da Delegação do Brasil e que são descritas a seguir:

- 1) As definições incluídas não são funcionais para os aspetos dispositivos da proposta. A definição do CVC não se corresponde com as tipologias admitidas atualmente para o transporte internacional no MERCOSUL.
- 2) O peso bruto total e o peso por eixo simples e grupos de eixos coincidem com os aprovados pela Resolução GMC N° 65/08 mas um novo tipo de eixo foi incluído, o duplo frontal-direcional, ao que se atribui 12t, o que se considera excessivo.
- 3) Concorda com a introdução do conceito de desequilíbrio admissível entre os pesos individuais de um eixo duplo ou triplo.
- 4) Não concorda que o peso bruto total e o peso bruto total combinado sejam medidos por meio de documentos. Nesse sentido, lembraram que a Resolução GMC N° 32/09 não estabeleceu a obrigatoriedade de incluir

a tara de um veículo no Campo 28 do Certificado de Revisão Técnica do MERCOSUL.

- 5) Não concorda que a tolerância no peso bruto total e peso bruto total combinado seja de 5%.
- 6) A gradação proposta dos valores das multas é razoável.
- 7) Nos artigos 10, 11 e 12 da proposta não foram formuladas observações.
- 8) Não fica claro como será aplicado o artigo 13.
- 9) Não fica claro qual é a forma de atuação da Administração nos casos de existência de excessos em mais de um eixo ou em só um eixo, ou só no PBT, ou no PBT e mais um eixo.

A Delegação da Argentina propôs apresentar na próxima reunião valores de tolerância mais precisos dado que a solução efetiva depende da definição de um veículo mais adequado à segurança e à conservação da infraestrutura rodoviária, já que efetuara a consulta pertinente com a Dirección Nacional de Vialidad de seu país.

A Delegação do Paraguai informou que o organismo competente é o Ministerio de Obras Públicas y Comunicaciones, pelo qual está sendo consultado afim de harmonizar as multas e avançar com a proposta do Brasil.

O assunto permanece na Agenda do SGT N°5.

8. COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA – SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS (CIIT)

O Plenário tomou conhecimento da Ata N° 02/15 da Comissão de Integração das informações de Transporte de Passageiros e Carga – Sistematização de Dados (CIIT), que consta como **Anexo X**

9. TEMAS DERIVADOS DO SGT N° 3 – COMISSÃO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA

A Delegação da Argentina informou que assistiram a uma Reunião com os delegados argentinos do SGT N° 3, que manifestaram que estão trabalhando nos projetos de normas sobre:

- a) Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Definição, Denominação, Classificação e Modelos de veículos

Neste assunto só estão definindo os diferentes modelos de veículos mas não o "Ônibus MERCOSUL" no âmbito do SGT N° 3.

b) Requerimentos de Segurança exigidos para as diferentes categorias de veículos

M2, M3 (veículos de transporte de passageiros)

N2, N3 (veículos de transporte de carga)

L1, L2, L3, L4, L5, L6 e L7 (motos, triciclos e quatriciclos)

Neste tema estão agregando novos requerimentos de segurança ativa e passiva, que modificam a Resolução argentina SIC N° 838/99 (que fixa as condições para obter a Licença de Configuração de Modelo)

c) Sistema de iluminação e sinalização (sistema já apresentado pelo Brasil)

A Coordenação do Brasil informou que fez contato com a Coordenação do SGT N° 3, a qual informou que os temas conjuntos serão tratados no âmbito da Comissão da Indústria Automotiva/SGT N° 3, em ocasião da próxima reunião do Subgrupo prevista para o mês de junho no Rio de Janeiro.

10. ADOÇÃO DO ATIT COMO BASE FUNDAMENTAL DAS NEGOCIAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE TERRESTRE

As delegações solicitaram aos delegados da Venezuela que participaram da Comissão de Transporte Marítimo transmitir aos órgãos competentes de aquele país, no sentido de que analisem à normativa regional do ATIT e que apresentem uma posição para a próxima reunião do SGT N° 5.

A Delegação do Paraguai reiterou que o ATIT estabelece no seu artigo 14 que os Estados Partes poderão alcançar acordos bilaterais e multilaterais em matéria de transporte, na medida em que não sejam contrários a outros acordos alcançados no mesmo. Adicionalmente, o ATIT, pelo artigo 62, é um acordo de livre adesão para aqueles que não integram o Cone Sul concordante com o artigo 9, item "a" do Protocolo de Montevideu de 1980.

11. RESOLUÇÃO GERAL N° 3450/13 E 3550/13 – AFIP



A Delegação do Brasil informou que os operadores do setor seguem com dúvidas sobre os procedimentos a serem adotados no âmbito das Resoluções 3450/13 e 3550/13 – AFIP.



Igualmente, a Delegação do Uruguai trasladou a preocupação dos operadores de seu país respeito a interpretação e alcance da normativa.



A Delegação da Argentina comentou que a aplicação das resoluções independe dos órgãos técnicos relacionados ao setor de transportes. Assim mesmo, ratificou que as dúvidas apresentadas sobre o procedimento estão esclarecidas no Anexo XII da Ata da XLVII Reunião Plenária do SGT N° 5, realizada em Salta, e solicitou às demais delegações informar a suas empresas

a necessidade de dar cumprimento de forma a evitar sanções e suspensões por parte da autoridade impositiva de seu país.

A Delegação do Paraguai manifestou a necessidade de retirar, das operadoras de transportes terrestres, a obrigatoriedade da cobrança do mencionado imposto.

12. OUTROS ASSUNTOS

12.1. Identificação Eletrônica de Veículos

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), fez uma apresentação do Projeto Piloto “Porto de Santos – SP”.

O objetivo específico deste projeto foi o teste da tecnologia RFIF e OCR com a finalidade de otimizar o fluxo e agendamento para o descarregamento nos terminais portuários em Santos-São Paulo. Os dados coletados permitiram rastrear os caminhões com destino ao Porto de Santos, com base em sua velocidade média, seu seguro, calcular o tempo restante de viagem, flexibilizar os horários de recebimentos dos caminhões para compensar os atrasos para melhorar o serviço. O projeto prevê a implantação da identificação de caminhões por radiofrequência RFID – na frequência 915 Mhz padrão Siniav e OCR, para ser lida em pontos estratégicos das rodovias brasileiras e próximos as fronteiras, atendendo ao transporte internacional de carga.

O projeto piloto permitirá fornecer informação dentro dos países e entre os países, dar segurança e maior garantia aos usuários e ao público em geral por meio da transparência dos processos de uma norma comum, para isso as bases de dados dos Estados Partes deverão ser compartilhadas.

A Delegação do Paraguai informou que uma empresa de seu país testou com sucesso um sistema RFID para o controle de ativos fixos utilizando Tags passivos e determinada tecnologia. A prova consistiu na aplicação de Tags passivos a uma marca determinada de uma série de ativos de uma empresa estatal que depois foram lidos com um leitor portátil e em movimento, a uma distância média de 9 metros. O resultado foi 100% de leitura efetivas. Esta prova foi repetida pela segunda vez com um sucesso idêntico ao primeiro. Adicionalmente, informou que no Instituto de Previsión Social de seu país existem projetos de sistemas RFID na etapa de implementação, agregando que na Comissão, mencionada no item 7 da presente Ata, avaliam-se projetos inerentes aos serviços de transporte.

A Delegação do Uruguai complementou a descrição realizada na Reunião Preparatória da presente Reunião, realizada em Brasília, da tecnologia RFID que estão sendo utilizadas no seu país para o controle de acesso de veículos em alguns de seus portos, postos de cobrança de pedágio e estações de controle e pesagem, com informação relativa aos Tags utilizados nos veículos tipo reboques e semi-reboques.

Nesse sentido destacou que os Tags mencionados cumprem com padrões ISO 18000-6C e apresentou dispositivo modelo, pelo tanto podem ser lidos por qualquer leitor que cumpra com os critérios técnicos contidos na mencionada norma.

Também manifestou que, sem prejuízo de considerar que a utilização intensiva desta tecnologia para facilitar a fiscalização do transporte internacional por rodovia no MERCOSUL deve estar baseado previamente compartilhando bases de dados entre os países, é necessário conhecer as bases tecnológicas utilizadas em cada Estado Parte como primeira etapa para assegurar a compatibilidade e interoperatividade dos dispositivos RFID.

A Delegação de Argentina considerou que esta é a tecnologia do futuro e que se deve considerar como um objetivo desejável e, no entanto, trabalhar para afiançar os passos visando a integração informática que permitam alcançar a melhor tecnologia.

Nesse sentido as delegações acordaram promover a realização de experiências conjuntas que permitam testar a interoperatividade das tecnológicas usadas atualmente em cada país e manter o tema na agenda do SGT N° 5.

12.2. Seguros

A Delegação do Paraguai informou sobre a dificuldade de dar cumprimento ao prazo estabelecido na Resolução GMC N° 15/14 "Valores Mínimos para o Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional", expressando que sua internalização depende de tramites que se encontram em processo de instancias legislativas. Diante isto, e conforme o manifestado na Reunião Preparatória realizada em Brasília, no será possível o cumprimento do prazo estabelecido até 31 de dezembro de 2015.

As delegações tomaram nota do informado pela Delegação do Paraguai e orientarão a fiscalização a esse respeito.

12.3. Multas



A Delegação da Argentina insistiu na necessidade de elaborar, no âmbito do MERCOSUL, um procedimento administrativo para a cobrança de multas às empresas de transportes de carga e de passageiros regular ou ocasional para o qual será necessária a elaboração de um projeto de Resolução para aplicação no âmbito do MERCOSUL. Nesse sentido propôs que as autoridades de aplicação do ATIT comunicar trimestralmente a seus pares na região, tanto as multas realizadas no período quanto aquelas cujos trâmites administrativos tenham sido concluídos, com o objetivo que cada país possa notificar suas empresas destas circunstancias. As datas de intercâmbio periódico poderiam ser as propostas na última reunião. Também propôs distinguir entre licenças permanentes e licenças ocasionais e que ao final do ano os órgãos de aplicação notifiquem as empresas que não houverem pago as multas impeditivas e para as quais não caiba mais recurso administrativo, as quais

terão sua permissão suspensa provisoriamente, até que se informe o cumprimento da cobrança ou tenha aprovado um plano de pagamento para a empresa.

A Delegação do Paraguai apoiou a proposta apresentada pela Delegação Argentina e propôs que a entidade reguladora do transporte sirva como nexos para notificar às empresas afetadas e sugeriu intercambiar informações sobre multas entre todas as partes numa próxima reunião.

A Delegação do Uruguai concordou com a preocupação que motiva o pedido realizado pela Delegação da Argentina e assinalou que a nível bilateral com Brasil acordaram um procedimento para que cada órgão de aplicação contribua em informar as empresas de outro país que foram objeto de multas na prestação de serviços ocasionais, de modo a poder efetuar seus recursos o efetivar o pagamento correspondente. Agregou que devem ser avaliados os resultados dos procedimentos já que existe o risco de que os mesmos não sejam efetivos ou sejam assumidos compromissos cujo cumprimento, em forma sustentável, se faz difícil.

A Delegação do Chile manifestou que a proposta está alinhada com a proposta de Chile sobre Protocolo de Infrações e Sanções, dado que atualmente não podem ser aplicadas duas sanções ao mesmo tempo. Assim também, deverão ser os órgãos de aplicação os que notifiquem às empresas das multas.

A Delegação do Brasil concordou com a Delegação da Argentina e, nesse sentido manifestou que o Brasil tem acordos bilaterais e que já está praticando o intercâmbio de informação em licenças ocasionais e que seria importante poder estabelecer uma sistemática para avaliar o comportamento das empresas. Também manifestou que em um ano o Brasil terá um sistema para que seja permitido a consulta aos processos de multas de transporte somente com o número de placa do veículo, o que facilitará a consulta das bases de dados para os usuários. Finalmente, manifestou que é imprescindível o compromisso por parte dos organismos de aplicação, e seria interessante acompanhar as empresas para avaliar se o comportamento é regular ou não, para o que deveriam ser harmonizados os sistemas informáticos.

A Delegação da Argentina comprometeu-se a circular proposta do projeto antes da próxima reunião.

12.4. Adequação da Estrutura Institucional do SGT N° 5 - Dec. CMC N° 24/14

As delegações tomaram nota da Dec. CMC N° 24/14 e acordaram analisar a estrutura do SGT N° 5 em ocasião da próxima Reunião Plenária.

O assunto permanece na Agenda do SGT N°5.

12.5. Informação sobre Copa América de Futebol – Chile 2015

A Delegação do Chile ante o início da Copa América de Futebol, que se realizará no próximo mês de junho no Chile, solicita às delegações presentes, transmitir com a brevidade as licenças do circuito fechado que se emitam. Assim sendo, manifesta sua disposição em acordar aumentos de frequências extraordinárias para atender a maior demanda, no caso das linhas regulares.

Sem prejuízo disso, solicita também informar às empresas que viajarem nos dias da Copa, sobre a habilitação dos passos fronteiriços, em função dos lugares programados as partidas de futebol, tendo em conta que as condições climáticas poderiam ocasionar o fechamento de alguns desses mesmos passos. O documento que informa sobre o uso das vias, em relação às partidas, sedes e datas, consta como **Anexo XI**.

Finalmente, indicou que os veículos particulares devem contar com seguro obrigatório, e solicitaram, dar difusão à informação contida no sitio web: <https://bienvenidaamerica.gob.cl>, visando a informar a aqueles interessados em viajar para a Copa.

A Delegação de Uruguai fez referencia à pagina de consulta em matéria de serviços ocasionais em circuitos fechados desenvolvida por seu pais, no quadro do projeto de integração da informação de transporte de passageiros e carga do SGT N° 5, de cujas chaves de acesso informou às diferentes delegações na Reunião Técnica Preparatória da XLVII Reunião Plenária realizada em Buenos Aires, manifestando que a mencionada ferramenta permita, aos órgãos de aplicação do ATIT dos países de destino das viagens, conhecer com antecedência as licenças gestionadas desde o Uruguai quando estes vão sendo autorizados.

12.6. Informação sobre visita do Papa Francisco ao Paraguai

A Delegação de Paraguai informou a disponibilização do site: www.franciscoenparaguay.org, criada conjuntamente com o Governo Nacional e a Igreja Católica para a facilitação de informações por motivo da visita pastoral do Sumo Pontífice ao Paraguai.

A Delegação do Uruguai assinalou que é de aplicação o referido no ponto anterior com respeito à pagina de consulta sobre licenças ocasionais em circuito fechado outorgado por seus pais, neste caso com destino a Paraguai.

ANEXOS:

Os Anexos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Documentos apresentados pelo CONDESUL e pelo Fórum de

	Empresas de Transporte dos Passageiros do MERCOSUL
Anexo V	Ata da Comissão de Facilitação Fronteiriça
Anexo VI	Proposta de Manual de Fiscalização - Brasil
Anexo VII	Ata da Comissão de Transporte Ferroviário
Anexo VIII	Ata da Comissão de Especialistas em Transporte Marítimo
Anexo IX	Ata da Comissão de Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas
Anexo X	Ata da Comissão de Integração das Informações de Transportes de Passageiros e Cargas
Anexo XI	Passos Fronteiriços habilitados Copa América - Chile

Daniel Domínguez
Pela Delegação da Argentina

Francisco L. B. Da Costa
Pela Delegação do Brasil

Oscar A. Cano Artaza
Pela Delegação do Paraguai

Javier Garagorry
Pela Delegação do Uruguai